

ATO COMPLEMENTAR Nº 01/2017

O Colégio Episcopal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 119, inciso XXIX, dos Cânones, Lei Ordinária de 2012, considerando que:

1. Foi constatada lacuna na legislação da Igreja por não constar proposta aprovada pelo 20º Concílio Geral, conforme a gravação das plenárias;
2. Que as atas do 20º Concílio Geral foram aprovadas e publicadas sem constar esta decisão;
3. Que os Cânones 2017 aprovados e publicados de acordo com as atas do 20º Concílio Geral não contemplaram esta decisão;
4. Que o suprimento desta lacuna é vital para o cumprimento da Missão e respostas aos desafios postos pelo Programa de Expansão Missionária da Igreja;

Decide:

editar este Ato Complementar 01/2017 nos seguintes termos:

Estabelecer o inciso VIII no art. 77 dos Cânones 2017 e dar a ele a seguinte redação:

Missionários designados e Missionárias designadas, com designação episcopal na área distrital.

Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

Bispo Luiz Vergílio Batista da Rosa
Presidente do Colégio Episcopal.

Bispa Marisa Ferreira de Freitas
Secretária do Colégio Episcopal